





PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE MARCO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

- Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
- Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
- Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
- Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
 - Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jupi-PE, 10 de março de 2021.

Antonio Marcos Patriota Prefeito





ATA

8ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE. com as presenças dos 09 (nove) vereadores: Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva. Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira e Antônio Liberato Sobrinho, O Sr. Presidente inicia a reunião às 18:58h, cumprimenta a todos e convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo aprovada por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 003/2021, do Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos equipamentos na área da saúde". Estando com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Projeto é posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Tramitação das Matérias: - Projetos de Lei nº. 001 e 005/2021, autoria do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Projetos de Lei 002, 003 e 004/2021, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projeto de Resolução nº. 001/2021, autoria do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Processo TC nº. 17100123-0 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jupi, de competência da Sra. Celina Tenório de Brito Maciel exercício 2016. Não havendo mais nada para o Primeiro Expediente, iniciou-se o Segundo Expediente. Não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Pasa Lylmiro Guilherme



ereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente fez uas considerações finais e encerrou a Sessão às 19:15hs, narcando a próxima para o dia 24 (vinte e quatro) do mês e ano m curso, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 17 de março de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira VICE-PRESIDENTE Antonio Pedro da Silva SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



Aos 17 (dezessete) dias do mês de marco do ano de 2021 (dois mil e nte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15:25h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei: Nº. 003/2021, do Executivo Municipal que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15:45h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

Ledson Lins de Oliveira

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de marco do ano de 2021 (dois mil e ite e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15:48h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei: Nº. 003/2021, do Executivo Municipal que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15:58h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

PRESIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos

RELATORA

Dielson Miguel Vieira





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 16:01h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei: Nº. 003/2021, do Executivo Municipal que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavirus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas. verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

> Aritonio Pedro da Sitva PRESIDENTE

Tyilda racio cavalcante Ferceira

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

RELATOR

Maria Josefma Alves Borges Santos VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 回転接続回



Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e nte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 16:13h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei: Nº. 003/2021, do Executivo Municipal que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E. não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:20h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

ATA

Antônio Liberato Sobrinho PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira RELATOR

Fábio kárior Teixeira VOGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 003/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Trata a presente matéria de importante mecanismo de contenção desse cenário de horror e desalento, que exige de todos os poderes constituídos um posicionamento firme, seguro e decisivo, frente a essa realidade brusca de característica drástica causada por esta pandemia, a qual provoca em nós um chamamento à tomada de atitudes, enxergando após o avançar da hora, a necessidade urgente de vacinação em massa, em caso específico da nossa população, que mesmo representando um pequeno número de habitantes, em relação a tantos municípios brasileiros, mas que teve algumas vidas ceifadas e, desta feita, a fim de evitar os efeitos cruéis desse Coronavírus, necessita de ações urgentes e emergentes que contenham esse colapso na área da saúde, prestando importante socorro, que salvará as vidas dos nossos munícipes.

A CNP – Frente Nacional de Prefeitos, que conta com a manifestação de 1.703 municípios, abrangendo mais de 125 milhões de brasileiros, cerca de 60% do total de habitantes, apoia tecnicamente a formatação do Consórcio Público de Abrangência Nacional, com a finalidade de contribuir para agilizar a imunização da população, mas também, de atender as demandas de medicamentos, equipamentos e outros insumos necessários aos serviços públicos municipais de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Pasa Zulmiro Guilherme



Cabe destacar, que o PNI – Programa Nacional de Imunizações instituído em 1973 torna claro que a aquisição de vacinas é de competência exclusiva do Governo Federal... Mas, recentemente, em 24 de fevereiro de 2021, a Suprema Corte brasileira referendou por unanimidade, a Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 770), ajuizada pela OAB, reconhecendo que os municípios brasileiros também possuem competência constitucional para a aquisição e fornecimento de vacinas, principalmente quando se trata de: a) descumprimento do Plano Nacional de Imunização pelo Governo Federal e, b) insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

Assim sendo, na mesma linha da decisão proferida pelo STF, o Congresso Nacional aprovou em 02 de março de 2021, o Projeto de Lei nº 534/2021, que autoriza a aquisição de vacinas pelos municípios brasileiros, por considerar que estamos todos inseridos num contexto profundamente devastador, com a consciência de que a Covid-19 mata, e não há mais tempo para falácias, pois, já passou da hora de agirmos em prol da vida.

E, por ter examinado cuidadosamente o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

Lédson Lins de Oliveira (F)

PRESIDENTE

Antonio Pedro da Silva (

RELATOR

Antônio Liverato Sobrinho (

VOGAL





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei** nº. 003/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 17 de março de 2021.

Fábio Junior Teixeira (F

Maria Joselma Alves Borges Santos ()

RELATORA

Dielson Miguel Vieira (F)

VOGAL





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 003/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 17 de março de 2021

Antônio Liberato Sobrinho (
PRESIDENTE

1 D/Vivia

RELATOR

ins de Oliveira ()

Fábio Júnior Teixeira (F





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 003/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 17 de

março de 2021.

ôno Pedro da Silva (

PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F

RELATORA

Maria Joselma Alves Borges Santos ()



câmara MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Pasa Zulmiro Guilherme

Protocolo: 7138-4 - Emitido: 17/03/2021 15:18 Interessado: Presidente Paulo César

Interessado: Presidente Paulo Cesar Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: Presidentes Comissões Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Jupi, em 16 de marco de 2021.



FÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2021

enhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, em conformidade com as normas regimentais, as proposições conforme abaixo relacionadas:

- Projeto de Lei nº. 003/2021, do Executivo Municipal, que "<u>Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municipios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde";
 </u>
- Projeto de Lei nº. 002/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "<u>Dispõe sobre</u>
 a contratação de mão de obra do município de <u>Jupi pelas empresas que irão prestar</u>
 serviços nesse município e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 003/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Incluir as práticas de Educação Física como atividades essenciais no âmbito do Município de Jupi em situações de calamidade pública e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 004/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Dispõe sobre a divulgação, no "site" oficial da prefeitura municipal de Jupi e no mural de todas as unidades básicas da rede municipal de saúde, a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 005/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi":

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

Paulo Cesai Cordeiro Vilela PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes Comissões Permanentes da Câmara Municipal Jupi – PE.





DFÍCIO GP N° 088/2021.

APROVADO(A)

Jupi (PE), 10 de março de 2021.

AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI CASA ZULMIRO GUILHERME

> Ilmº. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei Nº 003/2021, de 10 de março de 2021, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PATRIOTA PREFEITO

Joré Milana

15/03/2021



Protocolo: 7110-4 - Emitido: 15/03/2021 10:30 Interessado: Prefeito Marcos Patriota Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: Gabinete do Presidente

Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Zasa Zulmiro Guilherme da Silva



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2021

EMENTA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 8ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 17/03/2021

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

CNPJ: 11.240.967/0001-67